



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

LEI Nº 1151/2020

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.370.425,50 (Um milhão trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e Instalações	253.500,00
05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	2.650,00
			<b>TOTAL</b>	<b>256.150,00</b>

#### Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação- Ribeirão Bonito conv. 1639/2018-SEDU

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e Instalações	420.000,00
05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

### 06- EDUCAÇÃO

#### CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	70.000,00
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e Instalações	115.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>185.000,00</b>

### 07- SAÚDE

#### Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	84.275,00
			<b>TOTAL</b>	<b>84.275,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios- Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000**

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**

07.002.10.301.1001.1127	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	185.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>185.000,00</b>

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-Faxinal**

08.003.08.243.0805.6.175	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**09- AGRICULTURA**

**Aquisição de Trator Agrícola**

09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	791	Equipamentos e Material Permanente	89.000,00
09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>101.000,00</b>

**12- ESPORTE E CULTURA**

**Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014**

12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	779	Obras e instalações	49.000,00
12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Superávit Financeiro:**

Fonte	Descrição	Valor
783	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	253.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>253.500,00</b>

Fonte	Descrição	Valor
779	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	49.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>49.000,00</b>

Fonte	Descrição	Valor
124	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.948,71
	<b>TOTAL</b>	<b>2.948,71</b>

Fonte	Descrição	Valor
11015	Transf. Cessão Onerosa Pré Sal	154.650,00
	<b>TOTAL</b>	<b>154.650,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

Fonte	Descrição	Valor
791	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	88.848,25
	<b>TOTAL</b>	<b>88.848,25</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>548.946,96</b>

**II- Excesso de Arrecadação nas seguintes dotações orçamentárias:**

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado (785)	420.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal (124)	112.051,29
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transf. Bloco de investimento Saúde (Ambulância)	185.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151,75
	<b>TOTAL</b>	<b>717.203,04</b>

**III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 104.275,00 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:**

**07- SAÚDE**

**Ações do Programa Saúde da Família**

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL	84.275,00
			<b>TOTAL</b>	<b>84.275,00</b>

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo**

05.009.15.452.3001.2156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal